



PORTARIA Nº 063/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO as prescrições constantes da Resolução nº 030/2015, que regulamenta o processo de exclusão de discente (jubilção) do cadastro discente da UFAM, disposto no art. 75 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Portaria nº 038/2017-PROEG, de 03 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º JUBILAR o discente **LINO OVIDIO FERNANDES**, matrícula **20800582**, Curso **IN05 – LETRAS – LÍNGUA E LITERATURA PORTUGUESA E LINGUA E LITERATURA ESPANHOLA** por extrapolar o tempo máximo estabelecido para a conclusão de curso.

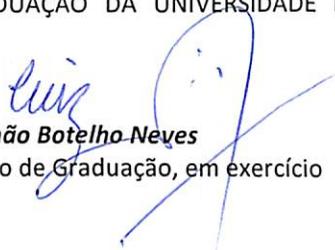
Art. 2º. DETERMINAR à Coordenação de Registro e Controle (CRC/DRA/PROEG) que providencie o registro da situação do discente no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

Parágrafo único. A documentação do aluno, sinalizado com o *status* "JUBILADO" deverá ser transferida para o Arquivo Acadêmico Permanente da PROEG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Manaus, 18 de outubro de 2018.


Luiz Simão Botelho-Neves

Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício